



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6060, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pindamonhangaba o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser celebrado no primeiro sábado do mês de abril.

Parágrafo único. O objetivo do DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO é proporcionar maiores informações sobre os sintomas, tratamentos e preconceitos, conscientizando as pessoas sobre a luta dos autistas e mostrando a necessidade de sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal